



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1323/2022

Araguatins, 19 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre alteração do anexo único do Plano Plurianual (PPA) vigente, introduzido por força da necessidade de readequação das metas e prioridades, a serem dispostas na LDO e LOA, dando outras providências.”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. O anexo único da Lei do PPA vigente, tombada sob o número 1.300, de 17 de dezembro de 2021, a qual engloba as ações para o quadriênio de 2022 a 2025, passa a vigora com as alterações constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Os cargos e números de vagas oferecidas são os constantes do anexo I desta Lei.

**TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins,
em 19 de dezembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial
www.araguatins.to.gov.br

Em: 19/12/2022


Antonio Edson R. Gomes
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 273/2021


AQUILES PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal


ANTONIO EDSON RODRIGUES GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças